

LEI



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 1118/2023

Dispõe sobre a desafetação de um bem público de uso comum,  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.** Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica estabelecida a desafetação do seguinte imóvel: terreno com área total de 505,12m<sup>2</sup>, localizado no espaço pavimentado com prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, neste Município de Neópolis/SE, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 22 de setembro de 2023.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal